



PORTARIA IPREMB Nº 122, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA, APARECIDA DA
CONSOLAÇÃO PASCOAL RODRIGUES.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.421, de 28 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, Aparecida da Consolação Pascoal Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 968.703.546-34, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Escolares, matrícula nº 0111425-5, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EA C6 04, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

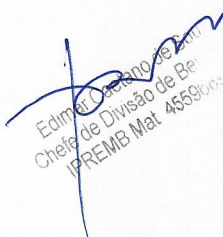
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 11 de março de 2024.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


Edmar C. de Souza
Chefe de Divisão de Be
IPREMB Mat 4559000